



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 30/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 15/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 21/2023

DATA: 26/04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA USO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA - PR**, E A EMPRESA: **WAGNER DIAS FERREIRA RESTAURANTE**.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELA(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(AIS) DE: EDUCAÇÃO; SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS REPRESENTADO POR SEU(S) SECRETÁRIO(S) EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU(S) MANDATO(S) E FUNÇÕES: **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**, O(A) SR(A). **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.680.396-0 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 007.826.569-00, **SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, O(A) SR(A). **LUCIANE MARIANO**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.021.697-3 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 916.486.379-49, **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, O SR(A). **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.209.760-2 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 033.865.829-74, **SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, O(A) SR(A). **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.209.764-5 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 034.160.909-93 DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **WAGNER DIAS FERREIRA RESTAURANTE**, CNPJ: **20.372.667/0001-22**, COM SEDE NA AV. PONTA GROSSA, Nº 385, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). **WAGNER DIAS FERREIRA**, CPF: 059.745.609-73; DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, FIRMAM A PRESENTE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DE MARMITEX, VISANDO ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM (NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MARMITEX MÉDIA, COM PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS DE ALIMENTO, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNES.	7500	R\$ 16,48	R\$ 123.600,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**VALOR TOTAL DE ITEM (NS) REGISTRADO(S):R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).**

1.3 A AQUISIÇÃO (MARMITEX OU REFEIÇÕES) SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS A PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 02 (DUAS) VIA DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

2.2 A AQUISIÇÃO/SERVIÇOS DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER EFETUADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA(S) SECRETARIA(S) RESPONSÁVEL(EIS), MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, ORDEM DE COMPRAS OU NOTA DE EMPENHO.

2.2.1 AS ORDENS DE COMPRAS COM AUTORIZAÇÃO, SERÃO EXPEDIDAS DEVENDO A CONTRATADA FORNECER IMEDIATAMENTE O MARMITEX, AO SOLICITANTE NO LOCAL INDICADO, E REFEIÇÕES BUFFFFT NO ESTABELECIMENTO OU OUTRO LOCAL FORMALIZADO LIMPO E COM TOTAL HIGIENE

2.3 A ORDEM DE COMPRA OU NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) DIA, OU A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.4 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

2.5 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.6. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO REQUERENTE E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE COMPRAS, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, AS COMPRAS REALIZADAS EM **DESACORDO** COM O OBJETO.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.7 OS PRODUTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.7.1 INFORMAÇÃO SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO CONFORME AS PORTARIAS MUNICIPAIS 162/2022, 164/2022, 165/2022, 166/2022.

2.8 É DE RESPONSABILIDADE DE O FISCAL CONTRATO ATESTAR A AQUISIÇÃO DESTE PRODUTO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO **APÓS A ENTREGA** DE MARMITEX (REFEIÇÕES BUFFET) CONFORME O TAMANHO MARMITEX SOLICITADO, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA RESPECTIVA CERTIDÃO FGTS;

3.1.1 O RELATÓRIO DE COMPRA A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE DE CADA ITEM E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS PELO FISCAL;

3.2.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI N° 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

3.6 O PREÇO DO VALOR DO CONTRATO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

4.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE (12) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS AS PARTES, ELEGEM O FORUM DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS QUE VENHAM SURTIR ENTRE AS PARTES E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, FISCAL E GESTOR. OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 26 DE ABRIL DE 2023.

LEANDRO MIRANDA DE LIMA  
CPF: 034.160.909-93  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANOS  
CONTRATANTE

WAGNER DIAS FERREIRA  
CPF: 059.745.609-73  
WAGNER DIAS FERREIRA RESTAURANTE  
CNPJ: 20.372.667/0001-22  
CONTRATADA

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO  
CPF: 007.826.569-00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

LUCIANE MARIANO  
CPF: 916.486.379-49  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA  
CPF: 033.865.829-74  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

MARCIO APARECIDO DAVIDES  
CPF: 024.947.269-48  
1ª TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA  
CPF: 063.567.629-00  
2ª TESTEMUNHA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 30/2023  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 15/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 20/2023

DATA: 26/04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE  
PINTURA, PARA USO E MANUTENÇÃO DOS  
PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
MAUÁ DA SERRA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **PREFEITURA DE MAUÁ DA  
SERRA - PR**, E A EMPRESA:  
**RESTAURANTE BETIM LTDA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELA(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(AIS) DE: EDUCAÇÃO; SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS REPRESENTADO POR SEU(S) SECRETÁRIO(S) EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU(S) MANDATO(S) E FUNÇÕES: **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**, O(A) SR(A). **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.680.396-0 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 007.826.569-00, **SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, O(A) SR(A). **LUCIANE MARIANO**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.021.697-3 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 916.486.379-49, **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, O SR(A). **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.209.760-2 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 033.865.829-74, **SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, O(A) SR(A). **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.209.764-5 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 034.160.909-93 DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **RESTAURANTE BETIM LTDA**, CNPJ: **42.931.080/0001-49**, COM SEDE NA AV. PONTA GROSSA, Nº 65-A, BAIRRO LAGOA BONITA, MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR, REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). **BRUNA MENDES DOS SANTOS KOAKUTSU**, CPF: 066.012.349-58; DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, FIRMAM A PRESENTE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DE MARMITEX, VISANDO ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	MARMITEX GRANDE COM 950 GR APROXIMADAMENTE, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO DE: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNÉS.	2000	R\$ 18,40	R\$ 36.800,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO; ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNES	500	R\$ 25,75	R\$ 12.875,00
---	---	-----	-----------	---------------

**VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 49.675,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

1.3 A AQUISIÇÃO (MARMITEX OU REFEIÇÕES) SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS A PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 02 (DUAS) VIA DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

2.2 A AQUISIÇÃO/SERVIÇOS DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER EFETUADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA(S) SECRETARIA(S) RESPONSÁVEL(EIS), MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, ORDEM DE COMPRAS OU NOTA DE EMPENHO.

2.2.1 AS ORDENS DE COMPRAS COM AUTORIZAÇÃO, SERÃO EXPEDIDAS DEVENDO A CONTRATADA FORNECER IMEDIATAMENTE O MARMITEX, AO SOLICITANTE NO LOCAL INDICADO, E REFEIÇÕES BUFETT NO ESTABELECIMENTO OU OUTRO LOCAL FORMALIZADO LIMPO E COM TOTAL HIGIENE

2.3 A ORDEM DE COMPRA OU NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) DIA, OU A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.4 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

2.5 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.6. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO REQUERENTE E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE COMPRAS, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.2** CABERÁ AO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, AS COMPRAS REALIZADAS EM **DESACORDO** COM O OBJETO.

**2.7** OS PRODUTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.7.1** INFORMAÇÃO SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO CONFORME AS PORTARIAS MUNICIPAIS 162/2022, 164/2022, 165/2022, 166/2022.

**2.8** É DE RESPONSABILIDADE DE O FISCAL CONTRATO ATESTAR A AQUISIÇÃO DESTES PRODUTOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES CONTRATOS DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**3.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO **APÓS A ENTREGA** DE MARMITEX (REFEIÇÕES BUFFET) CONFORME O TAMANHO MARMITEX SOLICITADO, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA RESPECTIVA CERTIDÃO FGTS;

**3.1.1** O RELATÓRIO DE COMPRA A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE DE CADA ITEM E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**3.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS PELO FISCAL;

**3.2.1** A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**3.3** A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**3.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**3.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**3.6 O PREÇO DO VALOR DO CONTRATO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.**

**3.7 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

**4.1 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.**

**4.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE (12) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS AS PARTES, ELEGEM O FORUM DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS QUE VENHAM SURTIR ENTRE AS PARTES E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, FISCAL E GESTOR. OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.**

**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 26 DE ABRIL DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO MIRANDA DE LIMA**  
CPF: 034.160.909-93  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANOS  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**BRUNA MENDES DOS SANTOS KOAKUTSU**  
CPF: 066.012.349-58  
**RESTAURANTE BETIM LTDA**  
CNPJ: 42.931.080/0001-49  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**  
CPF: 007.826.569-00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANE MARIANO**  
CPF: 916.486.379-49  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 033.865.829-74  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARCIO APARECIDO DAVIDES**  
CPF: 024.947.269-48  
**1ª TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA**  
CPF: 063.567.629-00  
**2ª TESTEMUNHA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

#### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar as candidatas aprovadas no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2020-K**, e homologado pelo **DECRETO Nº 026/2020**, como segue:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO I</b>	
<b>JENNIFER DE FRANÇA BONFIM</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO I</b>

A candidata relacionada acima deverá apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Atestado que está quite com o serviço militar.**
- \* **Qualificação Cadastral no e-Social.**
- \* **Comprovação de que votou na última eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato de nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda.**
- \* **Comprovante de endereço.**
- \* **Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Fundamental Concluído – Agente Administrativo I.**
- \* **Fotocópias da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

\* Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

\* 02 fotos 3/4 atuais.

A candidata convocada deverá comparecer até o dia 03 de Maio de 2023, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

#### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar as candidatas aprovadas no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2020-K**, e homologado pelo **DECRETO Nº 026/2020**, como segue:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO I</b>	
<b>LUCILA DE OLIVEIRA GRACIANO</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO I</b>
<b>BEATRIZ MAYARA FONSECA ROCHA</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO I</b>
<b>BARGORDAKIS</b>	

As candidatas relacionadas acima deveram apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Atestado que está quite com o serviço militar.**
- \* **Qualificação Cadastral no e-Social.**
- \* **Comprovação de que votou na última eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato de nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda.**
- \* **Comprovante de endereço.**
- \* **Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Fundamental Concluído – Agente Administrativo I.**
- \* **Fotocópias da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

\* Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

\* 02 fotos 3/4 atuais.

As candidatas convocadas deveram comparecer até o dia 04 de Maio de 2023, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

### **PORTARIA Nº 100/2023**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**NOMEAR:** a partir desta data, a Senhora **MONICA ANGELICA DA SILVA LEITE**, portadora do CPF nº **953.856.909-10** e RG nº **5.913.274-1 SSP/PR**, no Cargo efetivo concursada de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, 24/04/2023.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 101/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo Vigias	Período de Gozo de férias
José Garbossa Neto	21/10/2021 a 21/10/2022	26/04/2023 a 25/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2355



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>41/2023</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>14/2023</b>
<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 1ª CORRIDA PEDESTRE DO MILHO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>
<b>LUIZ FERNANDO NUCCI PASQUARELLI</b>	<b>72.818.193/0001-26</b>

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Pr, 26 de Abril de 2023

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/20222  
Márcio Dias de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
-------------------------------	--